



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Moção nº 4/2021/ConsUni

#### Moção do ConsUni em defesa da liberdade de pensamento, manifestação e expressão e da autonomia universitária

Nesta semana, dois episódios recolocaram no debate público ataques à autonomia universitária e, de modo mais amplo, à liberdade de pensamento, manifestação e expressão no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), que, de modo a cada dia mais preocupante, infelizmente vêm se tornando recorrentes neste triste momento da história brasileira.

O primeiro destes episódios foi a notícia de investigação no âmbito da Controladoria Geral da União (CGU) de docentes e dirigentes da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) por terem emitido, em transmissão online, manifestações críticas à decisão do Presidente da República de não respeitar a escolha da comunidade universitária ao não nomear o Reitor eleito por aquela comunidade.

O segundo foi a publicação de ofício pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação cancelando ofício anterior do Ministério que recomendava aos dirigentes das IFES providências para prevenir manifestações políticas em suas dependências. O documento da SESu expressa posição de respeito à autonomia universitária preconizada na Constituição Brasileira.

Além disso, outra ocorrência é o reiterado envio a servidores das IFES, nos últimos meses, de mensagens ministeriais com alertas referentes ao Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.

Por fim, mais um episódio controverso da semana foi a prisão em flagrante, em Minas Gerais, de estudante da Universidade Federal de Uberlândia, por manifestação em rede social contra o Presidente (por ocasião de visita do governante à cidade). A postagem suscitou comentários identificados com ameaças à integridade física do Presidente, e a prisão teria sido motivada por questão de Segurança Nacional. No entanto, há um entendimento corrente de que a reação pode ter sido exagerada e, principalmente, que estabelece precedente que também pode ser considerado preocupante.

Neste contexto, o Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, em segunda sessão de sua 246ª Reunião Ordinária, deliberou por nova manifestação veemente em defesa da autonomia universitária e, aqui especificamente, da liberdade de pensamento, manifestação e expressão.

Nesta ocasião, o ConsUni lamenta e repudia todas e quaisquer tentativas de silenciamento e cerceamento da liberdade de expressão e do debate livre; saúda a manifestação da SESu em defesa da autonomia; e recupera e destaca a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 548/DF, em maio de 2020, garantindo a livre expressão nas universidades e destacando a inconstitucionalidade de quaisquer restrições ao pluralismo, desrespeitos às liberdades e, em suma, os riscos que estes representam à democracia.

São Carlos, 05 de março de 2021.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 05/03/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0348971** e o código CRC **8A1C9050**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003862/2021-65

SEI nº 0348971

Modelo de Documento: Moção, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 128, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 246ª reunião ordinária, 2ª sessão, realizada em 05/03/2021, após ampla discussão a respeito das alterações na composição do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde (NEVS), constantes do Of. 064/2021/GR (SEI 0338908),

**RESOLVE**

1. Manter a composição do Comitê Gestor da Pandemia, CGP, conforme exarado no Ato Administrativo do ConsUni nº 119, de 04/02/2021, com alteração de nomes dos estudantes da graduação indicados pelo ConsUni, a ser exarado em Ato Administrativo do colegiado.

2. Ampliar a composição do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde, NEVS, alterando de cinco para onze os integrantes profissionais tecnicamente qualificados para orientar e gerir ações de vigilância epidemiológica.

3. Aprovar a inclusão de estudantes voluntários da área de saúde no NEVS, além dos estudantes bolsistas já previstos na proposta originalmente aprovada por este Conselho em 03/02/2021.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 08/03/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0349808** e o código CRC **693C02EE**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003862/2021-65

SEI nº 0349808

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

**ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 129, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 246ª reunião ordinária, 2ª sessão, realizada em 05/03/2021,

**RESOLVE**

Nomear os seguintes representantes discentes da graduação indicados pelo ConsUni para compor o Comitê Gestor da Pandemia, CGP, instituído pelo Ato Administrativo ConsUni nº 119:

- Jonathan Braian Dias Vaz como representante efetivo, em substituição à discente Janneth Harsany;
- Gustavo Garcia da Costa, representante suplente.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira  
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 08/03/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0349854** e o código CRC **6EA578CE**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003862/2021-65

SEI nº 0349854

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019